



**LEI MUNICIPAL Nº 2.043, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 449.625,84 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** com valor global até o montante de R\$ 449.625,84 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

| <u>Unidade Orçamentaria:</u>       |  | <u>Valores:</u>       |
|------------------------------------|--|-----------------------|
| 02.                                | PODER EXECUTIVO                                |                       |
| 02.05.                             | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. |                       |
| 02.05.12.365.                      | EDUCAÇÃO INFANTIL                              |                       |
| 02.05.12.365.0017.                 | PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB                    |                       |
| <b>02.05.12.365.0017.1099</b>      | TC PAC-Nº10827/2014-CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002      |                       |
| <b>4.4.90.51</b> FICHA: <b>567</b> | <b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>                     | <b>R\$ 449.625,84</b> |
| <b>Total do Crédito</b>            |  | <b>R\$ 449.625,84</b> |

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 449.625,84 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, referente ao termo de compromisso 10827/2014FNDE/PAC2, que celebram a União por intermédio PAC2 e o **Executivo Municipal**.

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **28 de setembro de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador/digital>



Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal